SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS MORRINHOS

EDITAL Nº 15, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO 2022 PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Morrinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público que as inscrições do Processo Seletivo 2022 para ingresso nos cursos técnicos integrados ao nível médio, estarão abertas, no período de **11 de novembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022**, conforme especificado nos itens a seguir. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos aprovados serão regidos por este Edital, conforme cronograma do item 1:

1. DO CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	**DATA**
Lançamento do Edital	11/11/2021
Período de inscrições on-line	11/11/2021 a 03/01/2022
Resultado preliminar do processo seletivo	20/01/2022
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado preliminar	20/01/2022 a 21/01/2022
Divulgação do resultado final do processo seletivo	24/01/2022
Período de matrícula em 1ª chamada	24/01/2022 a 28/01/2022
Homologação da Matrícula de 1ª Chamada	02/02/2022
Chamadas seguintes (se houver)	03/02/2022
Previsão de Início do semestre letivo	16/03/2022

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento dasvagas ofertadas para o primeiro ano letivo de 2022.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

3.1 O Processo Seletivo está aberto **exclusivamente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental até o final do ano letivo de 2021**.
3.2 A comprovação da conclusão do Ensino Fundamental deverá ser realizada mediante apresentação do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão e do Histórico Escolar Parcial até a data prevista para a efetivação da matrícula pelo candidato aprovado, conforme previsto neste Edital.

3.3. Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade, ainda que aprovados, não terãodireito à matrícula.

3.4 Os candidatos selecionados cursarão o Ensino Médio em conjunto com o Curso Técnico.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CURSOS E DAS FORMAS DE INGRESSO

4.1 Quadro de oferta de cursos e vagas para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio 2022/1:

Curso	Vagas	Turno	Duração	Modalidade
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	35	Diurno Integral	3 anos	Presencial
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	35	Diurno Integral	3 anos	Presencial
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	35	Diurno Integral	3 anos	Presencial

4.2 A seleção para ingresso nos cursos técnicos integrados do IF Goiano – Campus Morrinhos será feita por meio de análise do histórico escolar, cujas notas serão preenchidas no ato da inscrição, no sistema de processos seletivos do IF Goiano, que poderá ser acessado pelo *site* **https://ps.ifgoiano.edu.br**, bem como o envio eletrônico dos documentos comprobatórios, conforme previsto nos **itens 5, 6, 7, 8** (com seus subitens) e posteriormente homologadas conforme os **itens 9 e 10** deste edital.

4.2.1 O candidato deverá acessar o *site* institucional (**www.ifgoiano.edu.br/morrinhos**) e consultar os cursos técnicos integrados que são oferecidos pelo IF Goiano – Campus Morrinhos, bem como sua descrição e demais informações pertinentes.

4.3 Da distribuição das vagas:

4.3.1 As vagas disponibilizadas para o ingresso nos cursos técnicos integrados do IF Goiano – Campus Morrinhos serão divididas conforme quadros constantes nos **itens 4.1 e 7.1.1** do presente Edital.

4.3.2 Vagas remanescentes serão ofertadas em chamadas posteriores que serão divulgadas no *site* da Instituição, até que se complete 35 alunos matriculados em cada curso, obedecendo ao prazo máximo de vinte dias letivos após o início das aulas para efetivação das matrículas.

4.3.3 A critério da administração do Campus Morrinhos, e havendo estrutura física e de pessoal para atendimento, as vagas poderão ser ampliadas.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações referentes ao processo seletivo dos cursos técnicos integrados do IF Goiano – Campus Morrinhos 2022-1.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas entre **o dia 11 de novembro de 2021 e 23h59min59s do dia 03 de janeiro de 2022**, horário de Brasília, exclusivamente pelo sistema de processo seletivo, acessível pelo *site* e **https://ps.ifgoiano.edu.br**, no qual o candidato terá acesso:

a. ao presente Edital;
b. ao cadastro no sistema de processos seletivos do IF Goiano;
c. ao local do preenchimento da inscrição, no qual o **candidato deverá, obrigatoriamente, informar seu próprio CPF** e **e-mail pessoal válido, que esteja ativo**;
d. ao local de inscrição no curso pretendido; e,
e. ao preenchimento e verificação das informações necessárias, bem como ao envio, via upload no sistema de processo seletivo, dos documentos necessários para a confirmação da inscrição, de acordo com o**item 8.**

5.1.1 Cabe ao candidato preencher todos os campos, conforme instruções contidas na página e enviar os documentos comprobatórios exigidos para concorrer à vaga do curso para o qual se inscreveu (**item 4.1**).

5.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela participação no Processo Seletivo por Ampla Concorrência ou pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

5.1.3 Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição, e é imprescindível **o preenchimento de todos oscampos da inscrição** com **os dados corretos e previamente conferidos pelo candidato.**

5.2 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.3 A Comissão de Processos Seletivos do Campus Morrinhos não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à sua competência.

5.4 As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição do sistema de processo seletivo do IF Goiano serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e é reservado ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

5.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, seja por carta, e-mail, correios, fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.

5.6 Comprovadas a inexatidão, irregularidade ou declarações falsas, em qualquer fase do processo seletivo ou mesmo após sua conclusão, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal. Se esta comprovação afetar os requisitos para habilitação da inscrição e matrícula, o candidato poderá perder a vaga, mesmo frequentando o curso.

5.7 Para o preenchimento dos campos referentes à inscrição, o candidato deverá verificar o constante nos **itens 6, 7 e 8** deste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Ao acessar o Sistema de processo seletivo, pelo *site* **https://ps.ifgoiano.edu.br**, o candidato deverá:

a. realizar o cadastro no Sistema de processos seletivos do IF Goiano;
b. preencher os dados solicitados; e,
c. realizar a inscrição no curso pretendido.

6.2 Para realizar a inscrição, depois de efetivado o cadastro, o candidato deverá:

a. conferir os Dados Pessoais;
b. preencher o questionário de Caracterização Socioeconômica;
c. caso optar por cotas, escolher a Política de Ação Afirmativa e **anexar em formato .PDF**, **via Upload** no Sistema de processo seletivo, a documentação exigida para a ação afirmativa escolhida, nos campos específicos, conforme descrito nos **itens 7 e 8**;
d. preencher o Quadro de Nota com a média geral de cada disciplina solicitada contida no Histórico Escolar conforme **item 6.6.1**.

6.3 Para a inscrição no processo seletivo, o candidato fará a opção pelo curso oferecido neste edital, conforme o quadro exposto no **item 4.1**, somente dentro do prazo de inscrições *on-line* definido no **Cronograma** (**item 1**) deste edital.

6.3.1 O Sistema de processos seletivos do IF Goiano permitirá, após o candidato ter finalizado o preenchimento de sua inscrição, a alteração dos dados, desde que dentro do período de inscrição.

6.4 Nos **Dados Pessoais**, o candidato deverá:

a. informar, obrigatoriamente, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b. registrar, no Sistema, um *e-mail* pessoal, válido e ativo, ao qual tenha acesso.

6.4.1 Não serão aceitas inscrições com CPF de terceiros e cada inscrição estará vinculada a um único *e-mail*.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos seus dados, bem como de um
e-mail pessoal, válido e ativo, ao qual tenha acesso para confirmação e acompanhamento da inscrição.

6.4.3 O candidato que desejar participar do presente processo seletivo utilizando o Nome Social deverá:

a) preencher o Nome Social no campo dados gerais no Cadastro de Candidatos do Sistema de processos seletivos do IF Goiano;
b) **Anexar em formato .PDF via Upload** no Sistema de processos seletivos, a declaração constante no **Anexo IV**, e o documento oficial de identificação dentro do período de inscrições constante no cronograma deste edital.

6.4.3.1 O candidato que desejar utilizar o Nome Social deverá marcar o campo **Ativar nome social** no

campo dados gerais no Cadastro de Candidatos do Sistema de processos seletivos do IF Goiano.

6.5 Nos **Dados Escolares**, o candidato deverá:

a. lançar suas notas, do **7º ao 8º ano de Língua Portuguesa e Matemática**, que constam no Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento equivalente; e, após lançar a nota;
b. **anexar em formato .PDF via Upload** no sistema de processos seletivos (**https://ps.ifgoiano.edu.br**) a documentação exigida, conforme descrito nos **itens 7 e 8. Serão aceitos apenas documentos eletrônicos do tipo .PDF com tamanho máximo de 10MB (Mega Bytes)**;
c. realizar a conferência das notas lançadas.

6.5.1 Para os cursos técnicos integrados ao ensino médio, serão consideradas as notas do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, do 7º ao 8º ano e **caso o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental na modalidade Ciclo de Formação e Desenvolvimento Humano será considerado as notas avaliativas dos Relatórios Descritivos**.

6.6 Para os cursos técnicos integrado do Campus Morrinhos serão considerados, a fim de seleção, os seguintes modelos de histórico:

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental regular ou Relatórios Descritivos do Ciclo de Formação e Desenvolvimento Humano;
b) Histórico Escolar via ENCCEJA;
c) Histórico Escolar via EJA;

6.6.1 O candidato deverá lançar, no sistema do processo seletivo, **para os modelos de histórico constantes no item 6.6**, **as notas relativas ao 7º (SÉTIMO) e 8º (OITAVO) ANO do ENSINO FUNDAMENTAL** das seguintes disciplinas:

a) **Língua portuguesa**;
b) **Matemática**;

6.6.1.1 Em caso de não haver nenhuma nota lançada em alguma das disciplinas citadas no **item 6.6.1** será considerada a nota zero na disciplina.

6.6.2 O candidato deve ter **ATENÇÃO ao lançar as notas do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e de casos análogos previamente analisados pela comissão de acordo com o item 6.7**. Se estiverem na escala de 0 a 10, no momento do lançamento, o candidato deverá convertê-la para escala de 0 a 100. Se a nota for 9.5,por exemplo (multiplicada por 10), deverá lançar 95.

6.6.3 Os Históricos Escolares, definidos no **item 6.6**, nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Ao lançar os conceitos, estabelecidos em legendas como: “A” (Excelente), “B” (Bom), “C” (Satisfatório), “D” (Regular) e “E” (Insatisfatório), **serão atribuídos automaticamente os seguintes valores pelo sistema**:

A = 95
B = 85
C = 75
D = 65

E = 30

b) Ao lançar os conceitos, estabelecidos em legendas como: “OT” (Ó'mo), “B” (Bom), “RB” (Regular paraBom), “R” (Regular) e “I” (Insuficiente), **serão atribuídos automaticamente os seguintes valores pelo sistema**:

OT = 95
B = 85
RB = 75
R = 65
I = 30

c) Ao lançar os conceitos, estabelecidos em legendas como: “MB” (Muito Bom), “B” (Bom), “S” (Suficiente), “I” (Insuficiente), **serão atribuídos automaticamente os seguintes valores pelo sistema**:

MB = 95
B = 85
S = 70
I = 30

d) Ao lançar os conceitos, estabelecidos em legendas como: “B” (Bom), “S” (Suficiente), “I” (Insuficiente), **serão atribuídos automaticamente os seguintes valores pelo sistema**:

B = 90
S = 70
I = 30

e) Ao lançar os conceitos, estabelecidos em legendas como: “PS” (Plenamente Satisfatório), “S” (Satisfatório), “NS” (Não Satisfatório), **serão atribuídos automaticamente os seguintes valores pelo sistema**:

PS = 90
S = 70
NS = 30

f) **Se o histórico apresentar um único Conceito de aprovação** (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado”, “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou conceito de aprovação equivalente), **o candidato deverá lançar, no campo da nota de cada disciplina, obrigatoriamente, a média 70.**

g) No caso de candidato estrangeiro, as notas deverão ser lançadas conforme o modelo de Histórico Escolar padrão apresentado no **item 6.6.2**. Em cada disciplina, a nota a ser lançada será igual à média aritmética de todas as disciplinas cursadas nos últimos três anos constantes no Histórico Escolar apresentado, que deve ser equivalente ao Ensino Fundamental 2 brasileiro.

6.6.4 Para quem cursou o ensino fundamental via **ENCCEJA**, **o candidato deverá lançar, no campo da nota de cada disciplina, valores na escala de 0 a 180 que serão convertidas, pelo sistema, de acordo com a função:**

$$Nota\ da\ disciplina\ a\ ser\ considerda\ pelo\ sistema = \frac{nota\ da\ disciplina\ lançada\ pelo\ candidato}{18}$$

6.6.4.1 As notas a serem lançadas no sistema para quem cursou o ensino fundamental via **ENCCEJA** serãorelativas as seguintes disciplinas:

a. **Língua Portuguesa** (a nota do histórico do ENCCEJA em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação);
b. **Matemática**;

6.6.5 No caso de alunos que cursaram o Ensino Fundamental 2 na modalidade **EJA**, as notas deverão serlançadas conforme o modelo de Histórico Escolar padrão apresentado no **item 6.6.2** ou **item 6.6.3**.

6.6.6 O candidato deve ter **ATENÇÃO** às notas dos Relatórios Descritivos para os alunos que cursaram o Ensino Fundamental 2 na modalidade Ciclo de Formação e Desenvolvimento Humano e de casos análogos. A nota de cada disciplina a ser lançada no sistema, caso não tenha o histórico com a média anual, será a médiaaritmética das notas obtidas do 7º e 8º anos.

6.6.6.1 As notas a serem lançadas, conforme descrito no item 6.6.6, deverão seguir o modelo de Histórico Escolar padrão apresentado no **item 6.6.2**.

6.7 Os candidatos cujas situações diferem das possibilidades apresentadas neste edital devem contatar a Comissão Extraordinária Central dos Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos do Campus Morrinhos pelo *e-mail* ensino.mhos@ifgoiano.edu.br**, anexando cópia digitalizada do histórico escolar ou documento equivalente para análise e orientações e realização da inscrição, obedecendo ao prazo previsto no Cronograma (item 1).**

7. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA (COTAS)

7.1 O IF Goiano – Campus Morrinhos adotará Política de Ação Afirmativa, com reserva:

a. 50% (cinquenta por cento) das vagas para a livre concorrência;
b. demais 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que tenham cursado todo o ensinomédio em escolas públicas, divididas da seguinte forma:

b.1)metade são reservadas para estudantes que estudaram integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capital;
b.2)demais vagas reservadas aos estudantes que estudaram integralmente o ensino médio emescolas públicas sem comprovação do critério econômico;
b.3)dentre as vagas das alíneas b.1 e b.2, 56,68% para cada um dos perfis socioeconômicos, estudantes provenientes de escolas públicas a população de pretos, pardos e indígenas, de 13,14% para pessoas com deficiência que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e 23,20%, por pessoas com deficiência, **segundo o último Censo do IBGE, em 2010**.

7.1.1 Quadro: Distribuição de vagas por perfil da política de reserva de vagas:

Curso	AC	Reserva de Vagas (candidatos que cursaram integralmente Ensino Fundamental em escola pública)								Total
		RI				RS				
		RI.PPI.PCD	RI.PPI	RI.PCD	RI	RS.PPI.PCD	RS.PPI	RS.PCD	RS	
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	17	2	4	1	2	2	4	1	2	35
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	17	2	4	1	2	2	4	1	2	35
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	17	2	4	1	2	2	4	1	2	35

7.2 Conforme o **item 5.1.2,** a opção do candidato para as vagas reservadas às cotas ou para a ampla concorrência será feita de acordo com a escolha do candidato no ato de inscrição.

7.3 Para efeitos deste Edital, a **renda familiar bruta mensal per capita,** para o candidato optante às cotas inferior a um salário mínimo e meio, **será comprovada por meio da Certidão do CadÚnico devidamente atualizado para os que já possuem cadastro realizado há mais de 45 (quarenta e cinco) dias emitida pelo site: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou Folha Resumo do CadÚnico que pode ser retirada junto ao CRAS no ato do cadastro, que deve ser anexado em formato .PDF via Upload no sistema de inscrição até a data de finalização das inscrições.**

7.4 O acesso às vagas reservadas a estudantes de escolas públicas será permitido para aqueles que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, conforme o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

7.5 O conceito de escola pública adotado neste Edital encontra-se respaldado pelo art. 19, da Lei n° 9.394/1996. "Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas.

I – **Públicas**, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;
II– Privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direitoprivado."

7.5.1 Escolas conveniadas não se constituem como escola pública.

7.5.2 As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino** para participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012).

7.5.3 Os alunos na condição de bolsistas de escolas privadas não se equiparam aos estudantes de escolas públicas.

7.5.4 Somente poderão concorrer às vagas reservadas (Lei nº 12.711/2012) para estudantes de escola pública os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito do ensino na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) ou (EJA) no país que equivalem ao Ensino Fundamental;

7.5.5 Qualquer período, mês, semestre, ou ano do Ensino Fundamental cursado fora de escola pública, acarretará na desclassificação do candidato do sistema de reserva de vagas sendo o mesmo realocado para ampla concorrência (AC).

7.6 O candidato inscrito no perfil de reserva de vagas que tiver nota suficiente para a classificação na ampla concorrência (AC) será classificado neste grupo como estabelecido na Portaria Normativa do MEC nº 18 de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 09 de 2017. Neste caso, a documentação comprobatória apresentada não será considerada para comprovação em Política de Ação Afirmativa.

7.7 O candidato inscrito para o perfil de reserva de vaga que não apresentar documentação comprobatória do perfil indicado no ato de inscrição, ou no caso de não confirmação do perfil, será remanejado para ampla concorrência (AC).

7.8 A verificação dos requisitos dos candidatos aprovados pela Lei de Reserva de Vagas, alterada pela Lei nº 13.409/2016, será realizada pela **Comissão de Heteroidentificação** do Campus Morrinhos.
7.9 Na hipótese de se comprovar fraude documental, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula e o processo seletivo, independente das ações legais cabíveis, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

7.10 Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1 Os documentos necessários para **efetivar a homologação** da inscrição, descritos nos **itens 8.2, 8.3 e 8.4**, não poderão conter rasuras e **deverão ser anexados via Upload no Sistema de processos seletivos pelo *site* https://ps.ifgoiano.edu.br, NO FINAL DA INSCRIÇÃO, em formato PDF com tamanho máximo de 10MB(Mega Bytes), até o período final das inscrições do dia 11 de novembro de 2021 e 23h59min59s do dia 03 de janeiro de 2022, horário de Brasília**;

8.1.1 Todos os documentos são de responsabilidade do candidato e deverão ser digitalizados de forma legível e anexados eletronicamente, conforme indicado no **item 8.1**, conforme o **"tipo de documento"** indicado no sistema de processos seletivos, sendo que **em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e documentos enviados por outro meio, como *e-mail* ou presencialmente**.

8.1.2 É de responsabilidade do candidato a conferência das informações e documentos a serem anexados noato da inscrição, sendo que será considerado como válido apenas os documentos que constarem anexos no sistema de processos seletivos, até o dia do fechamento do cronograma de inscrição do item 1.

8.2 Da documentação comprobatória para concorrer às vagas de **AMPLA CONCORRÊNCIA:** os anexos solicitados no **item 8.1** deverão conter os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento equivalente, que deverá ser anexado emcampo específico no sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br.

8.3 Da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas aos alunos da **POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA:** os anexos solicitados no **item 8.1** deverão conter os seguintes documentos de acordo com a política de ação afirmativa escolhida pelo candidato no ato da inscrição:

8.3.1 Da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas aos alunos de **ESCOLA PÚBLICA** com **RENDA IGUAL OU INFERIOR a 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO** (um salário-mínimo e meio): os anexos solicitados no **item 8.1** deverão conter os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento equivalente que comprove ter estudado integralmente em escola pública, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br;
II. **Certidão do CadÚnico ou Folha resumo do CadÚnico**, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br.

8.3.2 Da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas aos alunos de **ESCOLA PÚBLICA** com **RENDA IGUAL OU INFERIOR a 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO** (um salário-mínimo e meio), **AUTODECLARADO PRETO, PARDO ou INDÍGENA** (**PPI**) e **AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):** o solicitado no **item 8.1** deverá conter os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento equivalente que comprove ter estudado integralmente em escola pública, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br;
II. **Certidão do CadÚnico ou Folha resumo do CadÚnico**, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br;
III. **Autodeclaração de candidato Preto, Pardo ou Indígena (PPI)**, conforme **Anexo I**. E se indígena, conforme definido nos incisos I e II do art. 3º da Lei 6.001/1973, deverá enviar eletronicamente também o comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processosseletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br;
IV. **Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência (Anexo II)**, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas, conforme a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, modificada pela Portaria Normativa MEC nº 9 de 05 de maio de 2017, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br.

8.3.3 Da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas aos alunos de **ESCOLA PÚBLICA** com **RENDA IGUAL OU INFERIOR a 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO** (um salário-mínimo e meio) e **AUTODECLARADO PRETO, PARDO ou INDÍGENA** (**PPI**): o solicitado no **item 8.1** deverá conter os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento equivalente que comprove ter estudado integralmente em escola pública, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br;
II. **Certidão do CadÚnico ou Folha resumo do CadÚnico**, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br;
III. **Autodeclaração de candidato Preto, Pardo ou Indígena (PPI)**, conforme **Anexo I**. E se indígena,

conforme definido nos incisos I e II do art. 3º da Lei 6.001/1973, deverá enviar eletronicamente também o comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processosseletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br.

8.3.4 Da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas aos alunos de **ESCOLA PÚBLICA** com **RENDA IGUAL OU INFERIOR a 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO** (um salário-mínimo e meio) e **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** (**PcD**): o solicitado no **item 8.1** deverá conter os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento equivalente que comprove ter estudado integralmente em escola pública, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br;
II. **Certidão do CadÚnico ou Folha resumo do CadÚnico**, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br;
III. **Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência (Anexo II)**, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas, conforme a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, modificada pela Portaria Normativa MEC nº 9 de 05 de maio de 2017, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br.

8.3.5 Da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas aos alunos de **ESCOLA PÚBLICA** com **RENDA SUPERIOR a 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO** (um salário-mínimo e meio): o solicitado no **item 8.1** deverá conter os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento equivalente que comprove ter estudado integralmente em escola pública, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br.

8.3.6 Da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas aos alunos de **ESCOLA PÚBLICA** com **RENDA SUPERIOR a 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO** (um salário-mínimo e meio), **AUTODECLARADO PRETO, PARDO ou INDÍGENA** (**PPI**) e **AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):** o solicitado no **item 8.1** deverá conter os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento equivalente que comprove ter estudado integralmente em escola pública, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br;
II. **Autodeclaração de candidato Preto, Pardo ou Indígena (PPI)**, conforme **Anexo I**. E se indígena, conforme definido nos incisos I e II do art. 3º da Lei 6.001/1973, deverá enviar eletronicamente também o comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processosseletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br;
III. **Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência (Anexo II)**, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas, conforme a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, modificada pela Portaria Normativa MEC nº 9 de 05 de maio de 2017, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br.

8.3.7 Da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas aos alunos de **ESCOLA PÚBLICA** com **RENDA SUPERIOR a 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO** (um salário-mínimo e meio) e **AUTODECLARADO PRETO, PARDO ou INDÍGENA** (**PPI**): o solicitado no **item 8.1** deverá conter os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento equivalente que comprove ter estudado integralmente em escola pública, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br;
II. **Autodeclaração de candidato Preto, Pardo ou Indígena (PPI)**, conforme **Anexo I**. E se indígena, conforme definido nos incisos I e II do art. 3º da Lei 6.001/1973, deverá enviar eletronicamente também o comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processosseletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br.

8.3.8 Da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas aos alunos de **ESCOLA PÚBLICA** com **RENDA SUPERIOR a 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO** (um salário e meio) e **AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):** o solicitado no **item 8.1** deverá conter os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento equivalente que comprove ter estudado integralmente em escola pública, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br;
II. **Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência (Anexo II)**, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas, conforme a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, modificada pela Portaria Normativa MEC nº 9 de 05 de maio de 2017, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br.

8.4 Da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas aos alunos que **se declararem estrangeiros** de acordo com a Lei 13.445, de 24 de maio de 2017: os documentos solicitado no **item 8.1** deverá conter os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (acompanhado das notas avaliativas dos Relatórios Descritivos para os alunos que cursaram o Ensino Técnico ou Superior ou documento equivalente para o Brasil) que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br;
II. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br.

8.5 Os documentos comprobatórios enviados eletronicamente serão descartados do Sistema de processos seletivos do IF Goiano após o prazo de 180 dias, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo.

8.6 Os candidatos que se inscreverem na reserva de vagas serão submetido a averiguação de sua autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação. A Comissão analisará a auto declaração do candidato e emitirá **parecer final** quanto à homologação da autodeclaração. O candidato que se recusar a ser entrevistado não terá uma inscrição para reserva de vagas homologada.

8.7 O candidato com deficiência poderá optar por concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência (PcD), desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição no Processo Seletivo, **conforme item 5.1.2**, segundo previsto na Lei Federal nº 12.711/2012, alterada pela Lei Federal nº 13.409/2016 e se enquadre na política de ação afirmativa.

8.7.1 O candidato deverá **enviar eletronicamente, via Upload no sistema de processos seletivos**, o laudo previsto no **Anexo II**, devidamente preenchido e assinado.

8.8 O IF Goiano se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando a Política de Ação Afirmativa na qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis, tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, **CANCELAR A MATRÍCULA** do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.9 O Instituto Federal Goiano reserva-se o direito de chamar, em qualquer fase no decorrer ou depois do processo seletivo, o interessado para, mediante audiência pessoal, conferir a autenticidade de documento, situação e ou declaração.
8.9.1

8.10 Em caso de DÚVIDAS, contatar a **Comissão de Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Campus Morrinhos,** pelo *e-mail* ensino.mhos@ifgoiano.edu.br obedecendo o prazo previsto no Cronograma (item 1) para o envio da documentação comprobatória.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS NOTAS E INSCRIÇÕES

9.1 O candidato deverá enviar **eletronicamente**, via Upload, em campo específico no sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br, dentro do prazo de inscrição estabelecido neste edital (Cronograma - Item 1), **os documentos exigidos no item 8, correspondentes à modalidade de participação escolhida no ato da inscrição, conforme item 5.1.2,** para comprovação e homologação das informações fornecidas no ato da inscrição on-line.

9.1.1 Caso não envie eletronicamente o Histórico Escolar, em campo específico no sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br, devidamente comprovado como descrito no item 8, o candidato será eliminado do processo seletivo.

9.1.2 Caso não envie eletronicamente a documentação comprobatória de reserva de vagas – Lei 12.711/2012 e suas alterações – escolhida pelo candidato, de acordo com o item 8, em campo específico no sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br, o candidato será remanejado para Ampla Concorrência (AC).

9.2 Após o período de inscrição, a alteração de dados e notas no sistema de processos seletivos será desabilitada para edição pelo candidato.

9.2.1 Até a data da homologação das notas e inscrições, as notas lançadas no sistema de processos seletivos, pelo candidato, que não corresponderem às do histórico escolar ou documentos equivalentes apresentados no período de inscrição (Cronograma - Item 1), **poderá ser retificado** pela **Comissão Extraordinária de Homologação e Resultados dos Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos do Campus Morrinhos.**

9.3 O Resultado preliminar da Homologação das notas e inscrições de acordo com a análise da

documentação comprobatória da reserva de vagas – Lei 12.711/2012 e suas alterações ocorrerá na data prevista no cronograma deste edital.

9.4 O Resultado final da Homologação das notas e inscrições de acordo com a análise da documentação comprobatória da reserva de vagas – Lei 12.711/2012 e suas alterações ocorrerá na data prevista no cronograma deste edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1O Processo Seletivo será classificatório e obedecerá ao número de vagas, conforme consta nos **itens 4.1e 7.1.1** deste Edital.

10.2A média geral (utilizada para classificação) será obtida a partir das notas/conceitos do candidato, constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente **(conferir item 6.6 deste Edital)**, lançadas, pelo próprio candidato, no ato da inscrição no sistema do processo seletivo acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br e, caso necessário, corrigido pela Comissão Extraordinária de Homologação e Resultados dos Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos do Campus Morrinhos.

10.3O cálculo da média geral será realizado em conformidade com as regras constantes neste edital.

10.3.1 O sistema do processo seletivo sistema do processo seletivo do IF Goiano fará o cálculo da média geral da seguinte forma:
A forma de cálculo da média considerando as notas das disciplinas:

1ª ETAPA: **média aritmética das notas de cada disciplina previstas no item 6.6.1**;2ª ETAPA: soma das médias obtidas na 1ª etapa.
3ª ETAPA: média geral obtida pelo valor da 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas previstas no
item 6.6.1.

10.4 Todos os candidatos disputarão, primeiramente, as vagas destinadas à ampla concorrência (AC), sendo que estas podem ser preenchidas por candidatos da Política de Ação Afirmativa (cotas) ou não, de acordo com o especificado no **item 7.6**.

10.4.1 O candidato que optar por concorrer pela Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012) e comprovar estacondição, caso obtenha nota suficiente para ser aprovado pela Ampla Concorrência, será classificado por esta.

10.5 Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência serão **classificados para as vagas da Políticade Ação Afirmativa somente os candidatos homologados pela Comissão Extraordinária de Análises de Escolaridade e Renda e de Verificação de Laudos de PCD e/ou Comissão de Heteroidentificação**.

10.5.1 Caso haja vagas não preenchidas na Política de Ação Afirmativa, a realocação de vagas remanescentesserá preenchida, segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, observando os critérios de realocação de cotas constantes no **Anexo III**.

10.6 Havendo candidatos com o mesmo total de pontos, **os critérios para desempate** na classificação finalserão os seguintes:

a. Maior nota obtida em Matemática;
b. Maior nota obtida em língua portuguesa;
c. Candidato com a maior idade, conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

10.7 A divulgação do **resultado preliminar do processo seletivo** será feita no *site* https://ps.ifgoiano.edu.br
na data prevista no cronograma deste edital.

10.8 A divulgação do **resultado final do processo seletivo** será feita no *site* https://ps.ifgoiano.edu.br **na dataprevista no cronograma deste edital.**

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá um único recurso contra cada uma das seguintes etapas do processo seletivo, observando oCronograma no item 1 deste Edital:

a. Período de recurso contra o Resultado preliminar.

11.2 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento e assinatura do Formulário para Recurso (Anexo V) que deverá ser anexado em campo específico, **exclusivamente,** no sistema de processos seletivos, acessível pelo site https://ps.ifgoiano.edu.br.

11.2.1 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

11.2.1.1 Fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com referência jurídica apta ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

11.2.1.2 Redigir o recurso (conforme **Anexo V**), disponível no sistema do processo seletivo do IF Goiano (https://ps.ifgoiano.edu.br), observando o Cronograma no item 1 deste Edital.

11.3 Em cada etapa que admita recurso, o candidato, observando o Cronograma no item 1 deste Edital, deverá, caso necessário, interpor recurso administrativo sobre a respectiva etapa. **O recurso deverá estar fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s)**.

11.4 Não serão considerados recursos enviados fora do prazo, observando o Cronograma no item 1 desteEdital.

11.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e, ou redaçõesfora das especificações estabelecidas neste Edital.

11.6 Os resultados dos recursos serão publicados na página do candidato no Sistema do processo seletivo (https://ps.ifgoiano.edu.br) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da data final de envio, observando o Cronograma no item 1 deste Edital.

11.7 Os recursos encaminhados pelo candidato, serão julgados pela **Comissão Extraordinária Central dos Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos do Campus Morrinhos.**

11.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

12. DA MATRÍCULA E CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos classificados em primeira chamada no Processo Seletivo do IF Goiano – Campus Morrinhos, em lista nominal divulgada a partir do dia **24 de janeiro de 2022**, no *site* https://ps.ifgoiano.edu.br, estão automaticamente convocados a comparecerem ao Campus Morrinhos do IF Goiano, no período de **24 a 28 de janeiro de 2022**, no horário de funcionamento do Campus Morrinhos, na Rodovia BR153, km 633 Zona Rural, Morrinhos - GO, para entrega da documentação comprobatória prevista no **item 14.1** e para assinatura do termo de matrícula.

12.2 O candidato deverá entregar a documentação descrita no **item 13.1** para efetuar a matrícula, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida documentação comprobatória.

12.3 Somente será matriculado no curso Técnico Integrado oferecido pelo IF Goiano – Campus Morrinhos o candidato classificado que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a Lei, o(s) curso(s) previstos no **item 3.1** deste edital, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que nãoapresentar a devida prova de escolaridade.

12.4 NÃO SERÃO MATRICULADOS candidatos classificados que **estejam em dependência em algum componente curricular do(s) curso(s) previstos no item 3.1 deste edital.**

12.4.1 A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto à instituição para a qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor, e do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996.

12.5 Não terá direito de matrícula e perderá o direito à vaga o candidato que:

12.5.1 Não comprovar a conclusão de algum dos cursos previstos no **item 3.1**.

12.6 A qualquer tempo, se verificada a matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas neste edital, a mesma será cancelada automaticamente.

12.7 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

12.8 Caso o candidato seja menor de 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetuar sua matrícula.

12.9 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no respectivo Campus do IF

Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a Lei.

12.10 A cada candidato aprovado é permitido matricular-se na opção de curso e turno informado no ato da inscrição.

12.11 O candidato que não entregar a documentação, conforme itens **12.1 a 12.4** deste edital perderá o direito à realização da matrícula na respectiva chamada e será realocado para o final da lista de classificados.

12.12 As datas, horários e outras informações pertinentes para a realização das chamadas para as matrículasserão divulgadas pela **Comissão de Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos Técnicos do Campus Morrinhos**, pelo *site* https://ps.ifgoiano.edu.br.

12.13 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá enviar à Unidade de Registros Escolares do Campus Morrinhos – IF Goiano o termo de desistência assinado, até o último prazo de matrícula para o curso.

12.14 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, serão divulgadas chamadas posteriores, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos e o quantitativo de vagas ociosas, pelo *site* https://ps.ifgoiano.edu.br.

12.15 A convocação de candidatos em Lista de Espera será por chamadas sucessivas, respeitando-se a classificação dos candidatos e o quantitativo de vagas ociosas das chamadas anteriores, podendo prolongar- se **até o vigésimo dia letivo posterior ao primeiro dia de aula.**

12.16 Persistindo a existência de vagas ociosas, o Campus Morrinhos – IF Goiano poderá fazer o procedimentode Chamada Pública Presencial.

12.17A chamada Pública Presencial se configura como uma expectativa de vaga.

12.17.1 A matrícula dos selecionados por chamada pública respeitará a ordem de classificação dos candidatos que estiverem presentes, em dia e horário previamente divulgados no site www.ifgoiano.edu.br/morrinhos, e o quantitativo de vagas disponíveis para o curso.

12.18 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações.

12.19 Para o preenchimento das vagas reservadas à Política de Ação Afirmativa será cumprido, em todas as chamadas, o estabelecido no **Anexo III**.

12.20 O IF Goiano – Campus Morrinhos se reserva o direito de não realizar contato telefônico com o candidato, uma vez que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos previstospara matrícula no curso para o qual foi aprovado no processo seletivo, bem como para o início das atividades letivas.

13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

13.1 Para a realização da matrícula, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente, apresentar **ORIGINAL eCÓPIA** dos seguintes documentos:

a. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de conclusão doEnsino Fundamental, acompanhada do Histórico Escolar;
b. Certidão de nascimento ou de casamento;
c. Documento de identidade (RG);
d. CPF;
e. Comprovante de endereço recente com CEP;
f. Uma foto 3x4 recente;
g. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
h. Título de Eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos;
i. Certidão de quitação eleitoral;
j. No caso de candidatos menores de 18 anos, documento de identificação válido (com foto), e CPF do pai, mãe ou responsável;
k. Laudo médico (Anexo II) preenchido e assinado, em caso de candidato portador de deficiência, mesmoque não tenha sido aprovado em reserva de vaga PcD, ou, em caso de candidato com necessidades educacionais específicas;
l. Laudo ou relatório médico caso o aluno tenha alguma necessidade específica.

13.2 Excepcionalmente, para os candidatos que estiverem em processo de conclusão dos cursos previstos no**item 3.1** poderá ser apresentada **declaração de conclusão e de ausência de dependência**, com data de expedição não anterior a 30 dias da data da matrícula, sendo que o certificado de conclusão deverá ser entregue dentro do prazo de 30 dias após a data da matrícula.

13.3 Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, salvo disposição legal em contrário.

13.4 O candidato matriculado que não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos, sem justificativa protocolada na instituição, perderá o direito à vaga, como previsto Regulamento dos Cursos Técnicos do IF Goiano, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

13.5 Excepcionalmente poderemos ser admitidas a matrícula com dispensa do documento de conclusão ou equivalente, quando se tratar de aluno com altas habilidades/superdotado que, em data anterior à inscrição deste Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação.

13.6 O início das atividades acadêmicas (aulas) do semestre está previsto para o dia **16/03/2022.**

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo do Campus Morrinhos frequentará as aulas no Campus Morrinhos e curso em que se inscrever, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com os projetos pedagógicos dos cursos, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IF Goiano – Campus Morrinhos. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios e atividades complementares em período diverso das aulas do curso.

14.2 A **Comissão de Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Campus Morrinhos 2022/1** terá responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do

Processo Seletivo e poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

14.3 A **Comissão de Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Campus Morrinhos 2022/1** divulgará, quando necessário, normas complementares, retificações e avisos oficiais, por meio do site https://ps.ifgoiano.edu.br.

14.4 As disposições e instruções contidas no site https://ps.ifgoiano.edu.br, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela A **Comissão de Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do CampusMorrinhos 2022/1**, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.5 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores técnico- administrativos, alunos do IF Goiano - Campus Morrinhos e candidatos, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, processo administrativo e/ou inquérito policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor no IF Goiano), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

14.6 Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar qualquer meio ilícito para inscrição e/ou matrícula. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

14.7 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

14.8 Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela A **Comissão de Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Campus Morrinhos 2022/1**.

14.9 Ao Instituto Federal Goiano é reservado o direito de não oferecer o curso caso tenha menos de 50% de candidatos aprovados e matriculados em relação ao número de vagas ofertadas.

14.10 O IF Goiano considera dias letivos de segunda-feira a sábado.

14.11 É responsabilidade do candidato ficar atento a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela A **Comissão de Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do CampusMorrinhos 2022/1**.

14.12 A realização do Processo Seletivo está a cargo da A **Comissão de Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do CampusMorrinhos 2022/1 à** qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Morrinhos, 11 de novembro de 2021.

Original Assinado Eletronicamente
Luciano Carlos Ribeiro da Silva
Diretor-Geral do IF Goiano - Campus Morrinhos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS MORRINHOS

EDITAL Nº 15, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO 2022 PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO
CAMPUS MORRINHOS

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO

(Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria nº 09 de 05 de maio de 2017).

( ) Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares
( ) Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares.
( ) Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares.
( ) Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares.

De acordo com a classificação étnico-racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro:
( ) Amarelo(a) ( ) Branco(a) ( ) Indígena ( ) Pardo(a) ( ) Preto(a)

Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.

SOLICITAÇÃO:

( ) Reserva de vagas exclusiva a estudantes oriundos de escolas públicas, nos termos da Lei n°9.394/96, art.19.

			20__
(cidade)	(dia)	(mês)	(ano)

_____
Assinatura do candidato maior de idade (conforme consta no documento de identidade).

Caso o candidato seja menor de idade o pai ou responsável deverá assinar.
OBS: Lembre-se de anexar documentação comprobatória, conforme descrito neste edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS MORRINHOS

EDITAL Nº 15, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO 2022 PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO
CAMPUS MORRINHOS

ANEXO II
LAUDO MÉDICO

A ser encaminhado por todos aqueles que escolheram concorrer pela reserva de vaga PcD.

Todos os dados solicitados no Laudo deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento àssolicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

O(a) candidato(a) _____

_____

portador(a) do documento de identificação n.º_____, CPF n.º_____, telefones_____, candidato(a) ao Processo Seletivo, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n. 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA*		
1. ( ) Paraplegia	6. ( ) Tetraparesia	11. ( ) Amputação ou Ausência de Membro
2. ( ) Paraparesia	7. ( ) Triplegia	12. ( ) Paralisia Cerebral
3. ( ) Monoplegia	8. ( ) Triparesia	13. ( ) Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. ( ) Monoparesia	9. ( ) Hemiplegia	14. ( ) Ostomias
5. ( ) Tetraplegia	10. ( ) Hemiparesia	15. ( ) Nanismo

**Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.*

( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida poraudiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
** Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do examede audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.*

( ) DEFICIÊNCIA VISUAL:
( ) Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correçãoóptica.
( ) Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
( ) Campo visual – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
( ) A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

Para os candidatos com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

( ) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, taiscomo:			
1. ( ) Comunicação	3. ( ) Habilidades sociais	5. ( ) Saúde e segurança	7. ( ) Lazer
2. ( ) Cuidado pessoal	4. ( ) Utilização de recursos dacomunidade	6. ( ) Habilidades acadêmicas	8. ( ) Trabalho

Para os candidatos com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação àmédia, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anterioresao último dia das inscrições.

( ) DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências:
( ) TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos,interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

I - CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):
_____
_____
_____
_____

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

_____
_____
_____
_____
_____

**Laudo válido apenas dos últimos seis meses da data de análise da documentação.*

_____, ____/___/_____
Local Data

_____

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

_____

Assinatura do(a) candidato

_____

Assinatura do(a) candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS MORRINHOS

EDITAL Nº 15, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO 2022 PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO
CAMPUS MORRINHOS

ANEXO III
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS RESERVADAS

Defina-se as seguintes abreviações para os perfis:

AC	O percentual remanescente destina-se a Ampla Concorrência (AC), incluso os solicitantes de vagasreservadas.
RI	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiarper capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.
RI-PPI	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiarper capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenase que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.
RI- PCD	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiarper capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.
RI- PPI-PCD	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiarper capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenase que sejam pessoas com deficiência.
RS	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiarper capita superior a 1,5 salário-mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.
RS-PPI	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiarper capita superior a 1,5 salário-mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.
RS-PCD	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiarper capita superior a 1,5 salário-mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.
RS-PPI-PCD	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiarper capita superior a 1,5 salário-mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Caso um dos perfis não sejam preenchidos pelos estudantes que se enquadram ao respectivo perfil, estas vagas remanescentes serão preenchidas, segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidaspelos candidatos, na seguinte ordem:

Perfil da vaga remanescente	**Ordem de convocação dos candidatos para preenchimento de cada perfil de vaga remanescente**
AC	Ordem de classificação geral, independente do perfil escolhido pelo candidato;
RI	RIPPIPCD → RIPPI → RIPCD → RSPPIPCD → RSPPI → RSPCD → RS → AC
RI-PPI	RIPPIPCD → RIPCD → RI → RSPPIPCD → RSPPI → RSPCD → RS → AC
RI-PCD	RIPPIPCD → RIPPI → RI → RSPPIPCD → RSPPI → RSPCD → RS → AC
RI-PPI-PCD	RIPPI → RIPCD → RI → RSPPIPCD → RSPPI → RSPCD → RS → AC
RS	RSPPIPCD → RSPPI → RSPCD → RIPPIPCD → RIPPI → RIPCD → RI → AC
RS-PPI	RSPPIPCD → RSPCD → RS → RIPPIPCD → RIPPI → RIPCD → RI → AC
RS-PCD	RSPPIPCD → RSPPI → RS → RIPPIPCD → RIPPI → RIPCD → RI → AC
RS-PPI-PCD	RSPPI → RSPCD → RS → RIPPIPCD → RIPPI → RIPCD → RI → AC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS MORRINHOS

EDITAL Nº 15, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO 2022 PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO
CAMPUS MORRINHOS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e com a Resolução nº 032/2015 de 24 de abril de 2015 aprovada pelo Conselho Superior do IF Goiano, DECLARO que me identifico e quero ser reconhecido socialmente em consonância com minha identidade de gênero.

NOME SOCIAL: _____

Nome de registro civil: _____

CPF:_____E-mail:_____Telefone: _____

RG:_____Data de expedição:_____Órgão:_____UF: _____

Data nascimento:_____Naturalidade:_____UF: _____

Nome da mãe: _____

_____,_____de_____de_____.

_____
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS MORRINHOS

EDITAL Nº 15, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO 2022 PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO
CAMPUS MORRINHOS

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

DADOS DO PROPONENTE	
Nome do candidato:	
CPF: _	
Curso:	
Nº da inscrição:	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
Local e data:	**Assinatura:**